

Côm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.403 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Altera o Anexo da Lei nº 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o Evento 5º Encontro de Fuscas, Derivados e Antigos da Região da Campanha no Calendário de Eventos do Município.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

**5º ENCONTRO DE FUSCAS, DERIVADOS E ANTIGOS DA REGIÃO DA CAMPANHA**

**Local: Parque de Exposições Eliseu Benfica**

**Data: Dia 09 de outubro de 2022**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos da Lei nº 4321/2022, permanecem inalteradas e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

28 / 09 / 22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal